

Pirassununga, 29 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 1975/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 127/2023. Termo de Fomento nº 35/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA. Objeto: assegurar a higiene dos utensílios, proporcionando refeições seguras e saudáveis para as Crianças e Adolescentes assistidas, ao mesmo tempo em que fortalece a sustentabilidade operacional da organização. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 26 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Material

Processo Administrativo: 3291/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 23/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 25/07/2024. **Empresa Adjudicada:** HUMANAMENTE PSICOLOGIA EIRELI. **Valor:** R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). **Ordem de Serviço:** nº 423/24. **Objeto:** EXAME PSICOLÓGICO – Secretaria Municipal de Segurança Pública. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 2507/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 61/2023, Lei nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 129/24. Contrato nº 29/24. Contratada:** OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI. **Reequilíbrio Econômico:** o valor a ser reequilibrado será no importe de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil, e setecentos reais), correspondente a 6,5% do contrato inicial. **Assinatura:** 29/07/2024. **Objeto:** aquisição de concreto betuminoso usinado a quente. - Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal
de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.707, DE 29 DE JULHO DE 2024
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 248/2023 e 1224/2022;
DECRETA:
Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 8.706, de 26 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 29 de julho de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmcl/

FIM DA EDIÇÃO

MUNICÍPIO DE
PIRASSUNUNGA:
45731650000145

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:
45731650000145
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=PIRASSUNUNGA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Página 1 à 1
Data: 2024.07.29 16:14:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4